



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 20 / 2016

Aprova a suspensão do cadastro no CMDPD da entidade AMDF – Associação Maringaense de Deficientes Físicos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e do seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução CMDPD nº 01/2012 que estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação do cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 14 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suspensão do cadastro no CMDPD da entidade AMDF – Associação Maringaense de Deficientes Físicos, CNPJ 007.480.431/ 0001- 41, por motivo de interrupção das suas atividades.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 14 de setembro de 2016.

Mileni Emanuela Nunes Friedrich
Presidente CMDPD